



**LEI Nº 1.389, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2025, criando para tanto o seguinte:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor – R\$</b>
07.01	08.245.0019.2.0 053	3.3.50.43.06 – INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.661.0000.0003 – FEAS – PVMC – PESTALOZZI – 2724881-4	26.561,75
<b>Soma</b>				<b>26.561,75</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 26.561,75 (Vinte e seis mil, quinhentos sessenta e um reais, setenta e cinco centavos).

**Art. 3º** Ficam autorizados, até o limite de 1% do valor total do orçamento de 2025, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de novembro de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV  
assinado em 10/11/2025 10:58:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/11/2025 10:58:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por HELIO HUMBERTO LIMA FILHO (PREFEITO MUNICIPAL - SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B4NNSW>